



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 4.073 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.473/2024 de 07 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Setembro/2024 (fonte: 1.621-03), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

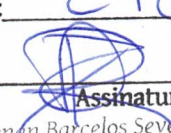
Quissamã, de 07 de novembro de 2024.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em

Edição:


Assinatura

Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.621-03	34.962,11
ARRECAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.621-03	154.583,01
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2024)	Fonte 1.621-03	119.620,90

UTILIZADO NESTE DECRETO **10.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 109.620,90

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.379	5091	3350.39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

13